

Dentro do espírito desse despacho, cumpre agora delimitar os casos em que seja permitida a utilização da 1.ª classe nas deslocações de funcionários por via aérea.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º, n.º 1, 4.º, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Apenas têm direito a abono de passagens em 1.ª classe, nas deslocações por via aérea que devam ser pagas pelo Estado ou por organismos dele dependentes, os funcionários pertencentes às seguintes categorias:

- a) Membros do Conselho de Estado;
- b) Membros do Governo;
- c) Funcionários das categorias A e B estabelecidas no Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, ou seus equiparados;
- d) Chefes de missão diplomática, nas viagens que tenham por ponto de partida ou de chegada o local do seu posto;

- e) Funcionários que acompanhem os membros do Conselho de Estado ou do Governo.

Art. 2.º Podem também beneficiar do abono mencionado no artigo anterior:

- a) Os cônjuges dos funcionários referidos nas alíneas a), b), c) e e) desse artigo;
- b) Os familiares dos funcionários referidos na alínea d) do mesmo artigo, nas condições nela previstas.

Art. 3.º O disposto no presente diploma aplica-se aos serviços do Estado, corpos administrativos, organismos de coordenação económica, organismos de previdência e demais organismos do sector público, com ou sem autonomia administrativa e financeira.

Vasco dos Santos Gonçalves — José da Silva Lopes.

Promulgado em 7 de Novembro de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 738/74

de 14 de Novembro

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas b), c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				Encargos gerais da Nação		
2.º	22.º			Remunerações por serviços auxiliares	-5-	50 000\$00
				Despesas de capital		
10.º	28.º-B	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	50 000\$00	-5-
	245.º	2		Vencimentos e salários: Salários do pessoal eventual	1 300 000\$00	-5-
	246.º			Gratificações certas e permanentes	600\$00	-5-
	246.º-A			Gratificações variáveis ou eventuais	2 000 000\$00	-5-
	248.º			Horas extraordinárias	40 000\$00	-5-
	249.º			Deslocações	319 400\$00	-5-
	250.º			Telefones individuais	150 000\$00	-5-
	250.º-A			Alimentação e alojamento — Em numerário	450 000\$00	-5-
	250.º-B			Alimentação e alojamento — Em espécie	600 000\$00	-5-
	252.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	80 000\$00	-5-
	253.º			Remunerações por serviços auxiliares	720 000\$00	-5-
	254.º	1		Remunerações diversas — Em numerário: Subsídio de guar- nição	1 550 000\$00	-5-
	256.º			Bens duradouros:		
		2		Material de educação, cultura e recreio	400 000\$00	-5-
		3		Material honorífico e de representação	20 000\$00	-5-
		4		Equipamento de secretaria	1 400 000\$00	-5-
		6		Material de defesa e segurança pública	50 000\$00	-5-
		7		Material de aquartelamento e alojamento	350 000\$00	-5-
	257.º			Bens não duradouros:		
		1		Combustíveis e lubrificantes	680 000\$00	-5-
		3		Consumos de secretaria	1 500 000\$00	-5-
		4		Outros bens não duradouros	180 000\$00	-5-
	258.º			Conservação e aproveitamento de bens	1 800 000\$00	-5-

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
10.º	259.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	500 000\$00	-\$
		2		Locação de bens	600 000\$00	-\$
		3		Comunicações	600 000\$00	-\$
		5		Trabalhos especiais diversos	250 000\$00	-\$
		6		Encargos não especificados	60 000\$00	-\$
	260.º	1		Outras despesas correntes: Gastos confidenciais ou reservados	8 900 000\$00	-\$
12.º	525.º-A			Diferenças de remunerações a conceder no corrente ano económico	206 600\$00	-\$
					24 756 600\$00	50 000\$00
Ministério das Finanças						
Secretaria de Estado do Tesouro						
5.º	72.º			Encargos de empréstimos a realizar	-\$	5 102 660\$00
9.º	160.º			Horas extraordinárias	18 000\$00	-\$
	164.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	10 100\$00	-\$
	172.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	28 100\$00
Secretaria de Estado do Orçamento						
12.º	188.º	1		Outras despesas correntes: Intendência-Geral do Orçamento	-\$	206 600\$00
					28 100\$00	5 337 360\$00
Ministério do Interior						
2.º	21.º-A	1		Outras despesas correntes: Encargos a satisfazer com a Comissão Ministerial para o Saneamento e Reclassificação, criada pelo Decreto n.º 366/74, de 19 de Agosto	80 000\$00	-\$
5.º	97.º			Participações e prémios	22 660\$00	-\$
6.º	105.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	4 660 463\$50
	107.º			Gratificações variáveis ou eventuais	-\$	8 000 000\$00
	117.º			Bens não duradouros:		
		1		Combustíveis e lubrificantes	-\$	422 666\$10
		3		Alimentação, roupas e calçado	-\$	500 000\$00
		4		Consumos de secretaria	-\$	416 870\$40
	119.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	-\$	500 000\$00
		3		Locação de bens	-\$	500 000\$00
	120.º			Outras despesas correntes:		
		1	1	Gastos confidenciais ou reservados: Despesas de ordem pública desta natureza	-\$	4 500 000\$00
		2		Subsídio ao Cofre Geral da Direcção-Geral de Segurança	-\$	5 000 000\$00
8.º	139.º			Abono de família	4 700 000\$00	-\$
					4 802 660\$00	24 500 000\$00
Ministério das Obras Públicas						
1.º	9.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	26 320\$00
3.º	38.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	80 000\$00
Secretaria de Estado das Obras Públicas						
5.º	65.º			Representação certa e permanente	15 800\$00	-\$
	66.º			Deslocações	15 000\$00	-\$
	72.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	15 000\$00
Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo						
12.º	245.º			Representação certa e permanente	5 520\$00	-\$
	246.º			Deslocações	33 000\$00	-\$
	251.º	4		Despesas gerais de funcionamento: Trabalhos especiais diversos	75 000\$00	-\$
	252.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$	23 000\$00
20.º	513.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$	150 000\$00
	517.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$	1 975 000\$00
	519.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$	3 115 000\$00
	528.º	1	1	Activos financeiros: Empréstimos não titulados a longo prazo: Autarquias locais	-\$	1 000 000\$00
	531.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$	9 000 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
20.º	538.º	1		Investimentos:		
		2		Edifícios	-\$-	6 012 000\$00
				Maquinaria e equipamento	-\$-	2 773 500\$00
	539.º	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	-\$-	2 120 000\$00
	546.º			Investimentos:		
		1		Edifícios	4 392 200\$00	-\$-
		2		Maquinaria e equipamento	4 171 400\$00	-\$-
	553.º	1		Investimentos: Edifícios	5 810 000\$00	-\$-
	557.º			Investimentos:		
		1		Habitações	-\$-	235 000\$00
		3		Maquinaria e equipamento	-\$-	3 600 000\$00
	559.º	1		Investimentos: Terrenos	8 606 900\$00	-\$-
	560.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	3 500 000\$00	-\$-
	561.º	1	1	Activos financeiros: Empréstimos não titulados a longo prazo: Autarquias locais	3 500 000\$00	-\$-
23.º	624.º	1		Investimentos: Terrenos	-\$-	48 000 000\$00
	627.º			Transferências — Particulares	-\$-	2 000 000\$00
				Auxílios financeiros e planos de emergência		
				Despesas de capital		
	627.º-A			Transferências — Sector público:		
		1		Autarquias locais	38 000 000\$00	-\$-
		2		Empresa Pública de Urbanização de Lisboa	10 000 000\$00	-\$-
	627.º-B			Transferências — Particulares	2 000 000\$00	-\$-
				80 124 820\$00		80 124 820\$00
				Ministério da Educação Nacional		
				Secretaria de Estado da Instrução e Cultura		
6.º	911.º			Remunerações por serviços auxiliares	8 000\$00	-\$-
	916.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$-	8 000\$00
				8 000\$00		8 000\$00
				Ministério da Economia		
				Secretaria de Estado da Agricultura		
33.º	844.º			Investimentos:		
		2		Construções diversas	-\$-	8 700 000\$00
		4		Material de transporte	-\$-	750 000\$00
		5		Maquinaria e equipamento	-\$-	17 190 000\$00
	845.º			Transferências — Empresas	-\$-	17 110 000\$00
	859.º			Investimentos:		
		1		Edifícios	8 700 000\$00	-\$-
		3		Maquinaria e equipamento	1 000 000\$00	-\$-
				Formação profissional		
	859.º-A			Transferências — Particulares	1 000 000\$00	-\$-
	866.º			Investimentos:		
		1		Material de transporte	750 000\$00	-\$-
		2		Maquinaria e equipamento	16 190 000\$00	-\$-
	867.º			Transferências — Particulares	16 110 000\$00	-\$-
				43 750 000\$00		43 750 000\$00
				Ministério das Corporações e Previdência Social		
9.º	167.º			Abono de família	300 000\$00	-\$-
				153 770 180\$00		153 770 180\$00

Ministério das Finanças, 4 de Novembro de 1974. — Pelo Ministro das Finanças, *António de Seixas da Costa Leal*, Secretário de Estado do Orçamento.